

## PORTUCEL - EMPRESA PRODUTORA DE PASTA E PAPEL, AS

Sociedade Aberta  
Sede: Mitrena, Apartado 55, 2901-861 Setúbal  
Pessoa Colectiva nº 503.025.798 – Capital social : 767.500.000 Euros  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob o nº 05888

### Pagamento de Dividendos

#### Exercício de 2004

Nos termos do disposto no artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários, e nos artigos 3.º, alínea a) e 7.º, n.º 3 do Regulamento da CMVM n.º 4/2004, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral realizada em 19 de Abril de 2005, avisam-se os Senhores Accionistas que, a partir do dia 5 de Maio de 2005, está a pagamento o dividendo do exercício de 2004, com o seguinte valor por acção:

	Residentes	Não Residentes
Dividendo Ilíquido	0,0371000 €	0,0371000 €
Retenção de IRS/IRC a)	0,0027825 €	0,0046375 €
Dividendo Líquido	0,0343175 €	0,0324625 €

- a) A retenção incide sobre 50% do dividendo ilíquido de harmonia com o disposto no artigo n.º 59.º do E.B.F. aplicável a sujeitos passivos de IRS e IRC.  
A taxa de retenção é de 15% para residentes e de 25 % para não residentes.

O agente pagador nomeado para o efeito é a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nos termos do Regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento dos dividendos será efectuado através da Central de Valores Mobiliários.

Os Senhores Accionistas abrangidos por qualquer isenção ou dispensa legal de retenção na fonte de IRS/IRC de que beneficiem, deverão fazer prova de tal facto junto das entidades registadoras ou depositárias das acções, até ao dia do início do pagamento dos dividendos.

As acções serão transaccionadas sem direito a dividendo a partir do 3.º dia útil anterior ao dia de pagamento, inclusivé.

Setúbal, 20 de Abril de 2005

O Conselho de Administração